

como suplente Laura Yukiko Moreira Hamada, RG nº 52.372.514-0;

IV - Gesley Fernandes Pereira, RG nº 32.028.317-3, tendo como suplente Nubia Aparecida da Silva, RG nº 18.316.025-3.

Parágrafo único - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Felipe Nicolas de Moraes Garcia, RG nº 2007010232026.

Artigo 2º - Fica designada para secretariar os trabalhos da Comissão a servidora Laura Yukiko Moreira Hamada, RG nº 52.372.514-0.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JORGE LUIZ DE LIMA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAUTA DA 3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSEAS/ABRIL/2025

Dia: 22/04/2025
Horário: 9h às 17h
Início: 1ª Convocação às 9h e 2ª Convocação às 9h30.
1) Ordem do Dia:
1.1) Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros(as).
1.2) Apresentação das justificativas de ausência de Conselheiros(as).
2) Aprovação da pauta.
3) Aprovação da ata
4) Relatos das Reuniões:
4.1) Comissão Permanente de Política de Assistência Social
4.2) Comissão Permanente de Acompanhamento aos Conselhos
4.3) Núcleo Específico de Atenção às Pessoas em Situação de Rua
4.4) Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social
4.5) Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências
4.6) Comissão Permanente de Legislação e Normas
5) Informes: Conselheiros(as), SEDS e Secretaria - Executiva
6) Informe Pleito Eleitoral 2025

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

COMUNICADO, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA SOROCABA

Extrato de Aditamento de Vigência

Processo SEDS: Nº 2024/00120 ANO: 2024 SP - Decreto nº 62.916 de 09/11/2017, publicado no DOE 23/06/2017, lei Federal 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Estadual 61.981 de 20/05/2016 e suas alterações.

Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social

Conveniada: Associação de Pais e Amigos Excepcionais

Município: Teodoro Sampaio/SP

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros destinados ao Custo.

Parecer Referencial Jurídico- CJ nº 23/2024.

Prorrogação: Autorizada, nos Termos da Cláusula Nona, §1º do termo de fomento, a prorrogação de prazo de sua vigência, originalmente pactuado, pelo período de 90 (noventa) dias contados de 25/05/2025 até 22/08/2025.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO ABC - SANTO ANDRÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Processo SEI nº 012.00003330/2023-68

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 43/2022

Pregão Eletrônico nº 08/2022.

Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo ABC.

Contratada: Fenix Ferreira Serviços de Transportes Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos seminovos, em caráter não eventual, com condutor e combustível.

Valor Mensal Estimativo: R\$ 8.552,96.

Vigência do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato: de 17 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026.

Oneração a classificação orçamentária PTRES 350102, Plano de Trabalho 08.122.3519.6199.0000, Natureza de Despesa 339033.43.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2025.

Este aditamento tem como finalidade a continuidade da prestação dos serviços, garantindo a eficácia e a qualidade dos atendimentos realizados pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo ABC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

DESPACHO - DIREITO DE AMPLA DEFESA, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DIREITO DE AMPLA DEFESA – POSSÍVEL APLICAÇÃO DE SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DA AGEM DA BAIXADA SANTISTA

EMPRESA: J.L.V. Serviços Ltda - CNPJ 45.958.903/0001-18

CONTRATO AGEM Nº 0003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

PROCESSO SEI Nº 130.00000011/2023-36

1. Comunicamos que, em virtude das irregularidades relacionadas à execução do Contrato acima citado, esta Agência Metropolitana da Baixada Santista, está propondo a aplicação da sanção com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei Nº 8.666/93, que dispõe:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: [...]

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos".

2. Dessa forma para garantir o contraditório e a ampla defesa, informamos que V. S.ª poderá apresentar manifestação escrita, com os documentos e esclarecimentos que entenda pertinente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste comunicado.

THIAGO BIANCONI WIGGERT

DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA, DE 16/04/2025 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 16 de abril de 2025:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2023/00351 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Franco da Rocha - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética
Cons. Cláudio Mansur Salomão	CEESP-PRC-2021/00454 - Centro Universitário de Adamantina - Renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda
Cons. Décio Lencioni Machado	CEESP-PRC-2024/00085 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Ipiranga - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação Médio e Superior
Cons. Eliana Martorano Amaral	CEESP-PRC-2019/00047 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Microeletrônica
Cons. Leandro Campi Prearo	CEESP-PRC-2024/00096 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Santana de Parnaíba - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial
Cons. Leandro Campi Prearo	CEESP-PRC-2021/00183 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Araçatuba - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Cons. Marcos Sidnei Bassi	CEESP-PRC-2021/00162 - Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi" - Renovação do Reconhecimento do Curso de Psicologia - Formação de Psicólogo
Cons. Roque	CEESP-PRC-2021/00259 - Centro Universitário de Adamantina - Renovação do Reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária

Theophil
o Júnior

Cons.
Wilson
Victório
Rodrigue
s

CEESP-PRC-2024/00288 - Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi" - Aprovação do Projeto do Curso de Direito

DELIBERAÇÕES DA 2940ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 16/04/2025

PARECERES APROVADOS EM 09/04/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017.

CEESP-PRC-2023/00289 _ Universidade Estadual de Campinas / Instituto de Geociências

Parecer CEE 105/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Geologia, oferecido pelo Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

CEESP-PRC-2023/00053 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Taquaritinga

Parecer CEE 106/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, oferecido pela FATEC Taquaritinga, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos.

2.2 A Instituição deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação.

2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2023/00361 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Mauá

Parecer CEE 107/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquêres

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Polímeros, oferecido pela FATEC Mauá, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos.

2.2 O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza deve orientar e apoiar a FATEC de Mauá para resolver os problemas apontados neste Parecer e que merecem atenção e providências.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

CEESP-PRC-2019/00026 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itu

Parecer CEE 108/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC Itu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos.

2.2 A Instituição deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

CEESP-PRC-2024/00203 _ USP / Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Parecer CEE 109/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Fonoaudiologia, oferecido pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

CEESP-PRC-2024/00074 _ USP / Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Parecer CEE 110/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Arquitetura e Urbanismo, oferecido pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.